



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 064/2021**  
**REF. PROJETO DE LEI Nº 080/2021**

*“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais) e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento da Municipalidade, no valor de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de anulação e transposição das dotações orçamentárias especificadas no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação por decreto, se necessário for, das dotações constantes do art. 1º, de Fontes de Recurso (FR) 1, 2 e 5, até o limite das respectivas despesas.

Art. 4º Fica autorizada a transposição entre as dotações orçamentárias constantes do art. 1º, de FR 1 e 2.

Art. 5º Fica incluído no Plano Plurianual 2018-2021, especificamente no exercício de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, as ações 1.123 – Construção Galpão para guardar materiais da Educação e 1.137 – Construção Galpão para guardar materiais da educação – creche.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 23 de Junho de 2021.

  
**Carlos Eduardo Oliveira**  
Presidente da Câmara

  
**Adilson de Jesus**  
1º Secretário